SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 613/2024

São Jorge D´Oeste, 25 de novembro de 2024.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **MR PACOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D´Oeste/Pr, Rua Concórdia Bairro centro e inscrita no **CNPJ 50.337.933/0001-47**, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ***MAIRA RODRIGUES PACOLA***, brasileira, empresária, residente e domiciliada Rua Concórdia n° 328, Apartamento 104, CEP 85575-000 bairro centro, na cidade de São Jorge D´Oeste/Pr, portadora do CPF: 006.034.412-11, Processo de Inexigibilidade n° 26/2023 contrato n° 125/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **MR PACOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.**

Justificativa: A contratação de serviços médicos visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médico clínico no Pronto Atendimento municipal durante as 24 horas do dia possibilitando melhor condição de vida aos pacientes.

Considerando que o atual contrato vence em 20 de dezembro de 2024, e sendo um serviço indispensável para o bom atendimento a população municipal.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 4390/2024

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Recebi em 25/11/24

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

São Jorge d Oeste-Pr, 25 de novembro de 2024

À EMPRESA : MR PACOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 50.337.933/0001-47

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 26/2023 CONTRATO Nº 125/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PR ..** Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIRA RODRIGUES PACOLA
Data: 25/11/2024 11:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MR PACOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 50.337.933/0001-47
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Inexigibilidade nº 26/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

UNISUL
Assessoria Médica

AO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: Unisul Assessoria Médica LTDA
CNPJ: 31.532.873/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte
CIDADE: Colombo
CEP: 83.404-240
FONE: (41) 3149-1928
E-MAIL: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

RESPONÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME: Antonio Carlos D'Aquino
CPF: 299.653.909-59
RG: 1.219.245-2
ORGÃO EMISSOR: SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte
CIDADE: Colombo
CEP: 83.404-240
FONE: (41) 3149-1928
E-MAIL: unisul.assessoriamedica@hotmail.com

COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL: (41) 99680-1131
FONE PARA ENVIAR EMPENHOS: (41) 99680-1131
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: unisul.assessoriamedica@hotmail.com
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

PROPOSTA COMERCIAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço Total
1	1	Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
1	2	Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500	R$ 1.950,00	R$ 975.000,00
1	3	Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130	R$ 1.950,00	R$ 253.500,00
1	4	Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
1	5	Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500	R$ 1.950,00	R$ 975.000,00
1	6	Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130	R$ 1.950,00	R$ 253.500,00
VALOR TOTAL R$ 2.477.000,00						

VALIDADE DA PROPOSTA: 65 (sessenta e cinco) dias.

UNISUL
Assessoria Médica

No preço esta incluso todas as despesas conforme estabelecido neste edital, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.
Banco: Itaú Agência Bancaria: 3708 Conta Corrente nº 30960-8

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Colombo, 02 de julho de 2024.

31.532.873/0001-79
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA.
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 235
CAMPO PEQUENO - CEP: 83404-240
COLOMBO - PARANÁ

UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA:31532873000179

Assinado de forma digital por UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA:31532873000179
Dados: 2024.07.02 12:35:53 -03'00'

UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA
CNPJ 31.532.873/0001-79
ANTONIO CARLOS D' AQUINO

SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA

DE AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/PR

REF.: Orçamento

OBJETO: Plantões médicos.

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE LTDA | **CNPJ:** 40.992.290/0001-11

Inscrição Estadual: Isenta **Inscrição Municipal:** 17 01 923.575-5

Endereço: RUA CANDIDO XAVIER 388 – ÁGUA VERDE CURITIBA – PARANA – CEP 80.240-280

Telefone: : (41) 3027- 8527 **E-mail:** agilesaude@outlook.com

Admnistrador: Larissa Gayer Madureira **CPF:** 051.296.719-96| **RG:** 6.622.229-2 SESP/PR

Dados bancários: Banco: Itau **Agência**: 6621 **Conta Corrente:** 26053-5

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Valor unitário	Total
1	1	Plantão médico Diurno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e e no dia páscoa	PLANTÃO	5	4.025,00	20.125,00
1	2	Plantão médico diurno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500	1.955,00	977.500,00
1	3	Plantão médico diurno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130	1.955,00	254.150,00
1	4	Plantão médico Noturno 12h, 24, 25 e 31 de dezembro, e 01 de janeiro, e no dia páscoa	PLANTÃO	5	4.255,00	21.275,00
1	5	Plantão médico noturno 12h, exceto sábados, domingos e feriados.	PLANTÃO	500	2.012,50	1.006.250,00
1	6	Plantão médico noturno 12h, sábados, domingos e feriados	PLANTÃO	130	2.070,00	269.100,00
TOTAL: R$ 2.548.400,00 Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais.						

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Curitiba, 2 de julho de 2024

LARISSA GAYER MADUREIRA:05129671996

Assinado de forma digital por LARISSA GAYER MADUREIRA:05129671996
Dados: 2024.07.02 14:14:33 -03'00'

AGILE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA

CNPJ 40.992.290/0001-11

Larissa Gayer Madureira

RG nº 6.622.229-2 SESP/PR| CPF 051.296.719-96

Sócia Administradora

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 125/2023, da EMPRESA MR PACOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inexigibilidade 26/2023.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de serviço contínuo, consistente na prestação de serviços de plantão médico junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos usuários da saúde.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

> destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se pela prorrogação do contrato, pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 27 de novembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 3.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04496090
Valor percentual correspondente		4,496090 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.657,36	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04496090
Valor percentual correspondente		4,496090 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.776,43	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial			12/2023
Data final			10/2024
Valor nominal	R$	3.700,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,04496090
Valor percentual correspondente			4,496090 %
Valor corrigido na data final	R$	3.866,36	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial			12/2023
Data final			10/2024
Valor nominal	R$	1.750,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,04496090
Valor percentual correspondente			4,496090 %
Valor corrigido na data final	R$	1.828,68	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		12/2023
Data final		10/2024
Valor nominal	R$ 1.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04496090
Valor percentual correspondente		4,496090 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.880,93	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 03/12/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 125/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 125/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 26/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MR PACOLA SERVICOS MEDICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MR PACOLA SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na RUA CONCORDIA, 328 APT 104 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 50.337.933/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, **MAIRA RODRIGUES PACOLA**, portador(a) do CPF: 006.034.412-11, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 125/2023**, *cujo o objeto e a Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 26/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice INPC (IBGE), conforme cláusula 7.2.1 do contrato.
Item 01: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.657,36 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) o plantão.
Item 02: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.776,43 (mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) o plantão.
Item 03: de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.776,43 (mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) o plantão.
Item 04: de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 3.866,36 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) o plantão.
Item 05: de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.826,68 (mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) o plantão.
Item 06: de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R$ 1.880,93 (mil e oitocentos e oitenta e reais e noventa e três centavos) o plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **20/12/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 03/12/2024 .

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA RODRIGUES PACOLA
Data: 03/12/2024 16:32:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

MAIRA RODRIGUES PACOLA 006.034.412-11

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2023.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 95/2023, parte integrante do Concorrência nº 1/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Ignaco, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob nº 76.995.389/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Ignaco, 504, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, 19 SALA – CEP: 85660000 – BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 15.267.737/0001-42, neste ato representada pelo seu representante legal, **LUIZ ANTONIO CAZELLA**, portador(a) do CPF: 971.798.419-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Concorrência nº 1/2023, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 95/2023,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONTENDO 12 SALAS DE AULA PNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202202886-1, COM AREA DE 3.229,08 M2, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A SER CONSTRUÍDA NA RUA BERNARDINO DE SOUZA, S/N, DISTRITO ANTÔNIO PARANHOS EM SÃO JORGE D'OESTE PR.**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **95/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste no valor de R$ 275.224,87 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, especificamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 7.036.166,72 (sete milhões, trinta e seis mil, cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 03/12/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
LUIZ ANTONIO CAZELLA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(OAB PR nº 64.6)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 187/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.389/0001-03
Contratada:	CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI – CNPJ nº. 20.023.392/0001-11
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	13/12/2025
Prazo de execução:	13/12/2025
Data assinatura:	03/12/2024

EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINACEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.389/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-79
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 04; MAÇA ESPECIAL FUJI (kg): de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos); LOTE 1 – ITEM 05; MAÇA ESPECIAL FUJI (kg): de R$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), para R$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos).
Prazo de vigência:	20/06/2025
Prazo de execução:	20/06/2025
Data assinatura:	03/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 29/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.389/0001-03
Contratada:	MR PACOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 50.337.503/0001-47
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	20/12/2025
Prazo de execução:	20/12/2025
Data assinatura:	03/12/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 26/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.389/0001-03
Contratada:	SALOMÃO SCKAYER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº. 52.845.150/0001-58
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	20/12/2025
Prazo de execução:	20/12/2025
Data assinatura:	03/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 – Processo nº 263/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamento: Eletrocautério, para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- KATIA JAQUELINE BROETTO CNPJ Nº 32.525.609/0001-70. Item 01 R$ 6.850,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Dezembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 29/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.389/0001-03
Contratada:	UZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ nº. 03.725.725/0001-35
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	17/12/2025
Prazo de execução:	17/12/2025
Data assinatura:	03/12/2024

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento no Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e inventário auditivo aos cirurgias nos turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas as 07:00 horas e das 07:00 horas as 19:00horas em dias normais de atendimento.	ROMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	240,00	1.450,01	348.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal da Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e inventário auditivo aos cirurgias nos turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas as 07:00 horas e das 07:00 horas as 19:00horas em dias de semana, feriados.	ROMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	40,00	1.550,01	62.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	410.000,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação com fundamento no Inciso IV art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	1.149,00	1.149,00

Totalizando por Fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
[illegible]	1.149,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Expirado o prazo recursal, inexistente, publico a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fornecimento e instalação de sistema de aplicação de energia para cirurgia bipolar/monopolar, acessórios, instrumentos cirúrgicos, pedal duplo com proteção contra acionamento acidental, cabos e conectores, com potência mínima de 300 W e corrente máxima de saída de 4,2 A.	E. LONGUINHO LTDA	2,0	39.996,00	79.992,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
E. LONGUINHO LTDA	79.992,00

Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2024

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de equipamentos médicos hospitalares, pertencentes à Unidade de Pronto Atendimento Salto do Lontra, localizada em sua sede, conforme condições estabelecidas no edital e seus Termos de Referência – Anexo II, por um período de 12 meses.
CONTRATADO:	INCOR EQUIPOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	53.771.378/0001-44
VALOR:	R$ 24.000,00
VIGÊNCIA:	12 meses
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR

Salto do Lontra, Terça Feira, 03 de dezembro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 19.939,89 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 11.682,07 (onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 17.401,58 (dezessete mil quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.618,14 (seis mil seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 25.505,20 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 066/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 4.683,95 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 18 de novembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F04B1141

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 155/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 187/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLÍNICA MÉDICA MUNIZ JUNIOR - EIRELI – CNPJ nº.** 20.023.392/0001-11
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**13/12/2025**
Prazo de execução	**13/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A02FD3CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 26/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MR PACOLA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº.** 50.337.933/0001-47
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**20/12/2025**
Prazo de execução	**20/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E87419CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 26/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**SALOMAO SCKAYER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº.** 52.845.150/0001-08
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**20/12/2025**
Prazo de execução	**20/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1C5030C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 – Processo nº 263/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamento: Eletrocautério, para uso em atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- KATIA JAQUELINE BROETTO CNPJ Nº 32.525.609/0001-70. Item 01 R$ 6.850,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Dezembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:E39C3236

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 123/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 25/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA – CNPJ nº.** 03.725.725/0001-35
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**17/12/2025**
Prazo de execução	**17/12/2025**
Data assinatura	03/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C06FDF7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2024

OBJETO: aquisição Caixas de Bombons, para distribuição as crianças em idade escolar, em comemoração ao Natal. conforme Pregão 75/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006. ***. ***-03 e do RG nº 7. ***. ***-8. CONTRATADA:AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI, com CNPJ Nº21.670.255/0001-31, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,3835 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, portador do CPF Nº 036. ***. ***-47. LOTE/ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 10,30 – VALOR TOTAL R$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/12/2024. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2024.